

# COVID-19

## Empresas & Emprego



Dantas Rodrigues & Associados  
Sociedade de Advogados

### Moratória de créditos<sup>1</sup>

Esta medida pretende apoiar as famílias e empresas num contexto adverso de quebra acentuada de rendimentos, permitindo adiar o pagamento das suas responsabilidades perante as instituições de crédito. Assim, as prestações associadas são diferidas pelo prazo da vigência da moratória, não tendo os beneficiários que pagar as prestações do capital e respetivos juros.

**Destinatários:** (1) Particulares – empréstimos hipotecários, locação financeira e contratos de crédito aos consumidores com a finalidade de educação, incluindo para formação académica e profissional; (2) Empresários em nome individual (ENI), Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), Pequenas e Médias empresas (PME) e outras empresas do setor não financeiro – empréstimos contraídos e outras operações de crédito essenciais à atividade da empresa, incluindo leasing e factoring.

**Prazo:** 31 de março de 2021.

### Mecanismos de financiamento: Linhas de crédito<sup>2</sup>

Às linhas de âmbito geral, que abrangem todos os setores económicos, foram somadas 4 novas linhas de crédito<sup>3</sup>. Estas linhas, destinadas a financiar as necessidades de tesouraria, são disponibilizadas através de instituições bancárias e garantidas pelo Estado e estão condicionadas à manutenção dos postos de trabalho.

#### Linhas de crédito disponíveis:

- *Restauração e similares* (600M€)
- *Turismo – Agências de viagens, animações, organização de eventos e similares* (200M€)
- *Turismo – Empreendedorismo e Alojamentos* (900M€)
- *Indústria – Têxtil, Vestuário, Calçado, Indústria Extrativa (rochas ornamentais) e de fileira da madeira e cortiça* (1300M€)

**Destinatários:** Microempresas, PME, *small mid cap* e *mid cap*, com situação líquida positiva no último balanço aprovado ou situação líquida

negativa e regularização em balanço intercalar aprovado até à data da operação.

**Prazo:** Até 31 de dezembro de 2020.

**Montante máximo:** 1,5 Milhões de Euros por empresa.

## Incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial (IEFP)

Visa apoiar o empregador na fase de regresso dos seus trabalhadores à prestação normal de trabalho, com a normalização da atividade empresarial.

**Destinatários:** empregadores que tenham beneficiado do apoio extraordinário à manutenção do contrato de trabalho ou do plano extraordinário de formação.

**Modalidades de apoios financeiros:** (A) Apoio no valor de uma retribuição mínima mensal garantida por trabalhador abrangido pelo apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho ou pelo plano extraordinário de formação, pago de uma só vez; ou (B) Apoio no valor de duas RMMG por trabalhador abrangido pelo apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho ou pelo plano extraordinário de formação, pago de forma faseada ao longo de seis meses.

## Apoio à retoma (IEFP)

Consiste na atribuição, pelo IEFP, de um apoio financeiro para frequência de um *plano de formação destinado aos trabalhadores das entidades empregadoras de natureza privada e do setor social abrangidas pela Medida de apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial, com redução temporária do período normal de trabalho.*

**Destinatários:** (A) entidades empregadoras de direito privado, incluindo do setor social, beneficiárias da Medida de apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade com redução temporária do período normal de trabalho;

(B) Trabalhadores das entidades empregadoras referidas que integrem a listagem de trabalhadores a abranger no âmbito da medida.

**Duração:** um mês civil.

**Prazo:** 31 de dezembro de 2020.

**Apoio financeiro:** bolsa (valor máximo de 30% do IAS, a atribuir em partes iguais ao trabalhador e à entidade empregadora); apoio à alimentação.

## Apoio extraordinário à manutenção dos contratos de trabalho em situação de crise empresarial (IEFP)

Atribuição de um apoio financeiro pelo IEFP às entidades empregadoras de natureza privada e do setor social abrangidas pela Medida de Apoio extraordinário à manutenção de contratos de trabalho em situação de crise empresarial – aferida pelo ISS, IP –, que pretendem desenvolver um Plano de Formação para os seus trabalhadores.

**Destinatários:** Empregadores de natureza jurídico-privada, incluindo as entidades do setor social, beneficiários da Medida de apoio extraordinário à manutenção de contratos de trabalho em situação de crise empresarial; trabalhadores das entidades referidas que tenham integrado a listagem de trabalhadores a abranger no âmbito da medida, conforme comunicação remetida pela entidade empregadora ao ISS, IP.

**Duração:** um mês.

**Apoio financeiro:** Bolsa de formação, no valor correspondente a 30% do IAS, a atribuir em partes iguais ao trabalhador e à entidade; apoio à alimentação. Estes valores são pagos à entidade empregadora que deverá entregar 50% ao trabalhador.

## Plano extraordinário de formação

Desenvolvimento, pelo IEFP, de um plano extraordinário de formação proposto pela entidade empregadora para os seus trabalhadores, a decorrer a tempo parcial, desde que a entidade não beneficie da Medida de apoio

extraordinária à manutenção de contratos de trabalho em situação de crise empresarial.

**Destinatários:** empregadores de natureza privada, incluindo setor social, que se encontrem, comprovadamente, em situação de crise empresarial e os seus trabalhadores.

**Apoio financeiro:** por cada trabalhador, é possível um apoio financeiro até ao limite de 50% da sua retribuição normal mensal líquida, não podendo ultrapassar a remuneração mínima mensal. Este apoio é proporcional às horas de formação frequentadas e é pago diretamente ao trabalhador.

**Duração:** O plano de formação tem o período implementação de um ano e a respetiva carga horária não pode ser superior a 50% do período normal de trabalho, tendo como limite máximo 88 horas. O apoio financeiro tem a duração de um mês, calculado com base nas horas de formação frequentadas.

### **Apoio ao reforço de emergência de equipamentos Sociais e de Saúde (IEFP)**

Medida temporária e excecional de apoio à realização de trabalho socialmente necessário, de modo a garantir a capacidade de resposta das instituições públicas e do setor solidário com atividade na área social e da saúde, durante a pandemia. Tem ainda por objetivo aumentar a empregabilidade.

**Destinatários:** essencialmente desempregados, trabalhadores com contrato de trabalho suspenso ou horário de trabalho reduzido ou com trabalho a tempo parcial, estudantes (com idade não inferior a 18 anos).

**Duração:** os projetos têm a duração inicial de um a três meses completos, sendo prorrogáveis por um período de um, dois ou três meses, até 31 de dezembro de 2020.

**Apoio financeiro:** Bolsa mensal, alimentação, despesas de transporte, seguro, equipamento de proteção individual, formação.

## **Outros Incentivos – Empresas:**

### **SI Inovação – Inovação produtiva**

Beneficiários	Empresas com qualquer natureza ou forma jurídica.
Características	Incentivo reembolsável a oito anos, constituído por um período de carência de três anos (diferente para criação de novos estabelecimentos hoteleiros e conjuntos turísticos). Poderá ser concedida uma isenção de reembolso até ao limite de 50%.
Taxa de financiamento	Taxa base máxima de 35%, a qual pode ser acrescida de majorações, não podendo a taxa global ultrapassar os 75%.

### **SI Inovação – Empreendedorismo qualificado**

Beneficiários	Pequenas e Médias Empresas de qualquer forma jurídica, criada há menos de dois anos.
Características	Incentivo reembolsável a oito anos, constituído por um período de carência de dois anos e por um período de reembolso de seis anos (diferente para criação de novos estabelecimentos hoteleiros e conjuntos turísticos). Poderá ser concedida uma isenção de reembolso de uma parcela do incentivo até ao limite máximo de 50%.
Taxa de financiamento	Taxa base máxima de 35%, a qual pode ser acrescida de majorações, não podendo a taxa global ultrapassar os 75%.

### **SI Qualificação e internalização – Qualificação**

Pretende reforçar a capacitação empresarial das PME através da inovação organizacional, aplicando novos métodos e processos organizacionais, com recurso a investimentos imateriais na área da competitividade.

Beneficiários	PME de qualquer natureza e forma jurídica. Ficam excluídos as atividades financeiras e de seguro, de defesa e lotaria ou jogos de aposta.
Características	Não reembolsável (fundo perdido).
Taxa de financiamento	Taxa máxima de 45%.

## SI Qualificação e internalização – Internalização

Pretende reforçar a capacidade empresarial das PME através do desenvolvimento dos seus processos de qualificação para internalização valorizando os fatores imateriais de competitividade.

Beneficiários	PME de qualquer natureza e forma jurídica. Ficam excluídos as atividades financeiras e de seguro, de defesa e lotaria ou jogos de aposta.
Características	Não reembolsável (fundo perdido).
Taxa de financiamento	Taxa máxima de 45%.

## SI Inovação e desenvolvimento tecnológico – Projetos individuais

Beneficiários	Empresas de qualquer natureza e forma jurídica.
Características	Incentivo não reembolsável para projetos com um incentivo inferior ou igual 1M€. Para projetos superior, incentivo não reembolsável até a esse valor; o montante de incentivo que exceder esse limite, assume a modalidade não reembolsável numa parcela de 75% e de incentivo reembolsável para a restante parcela de 25%. Esta última parcela será incorporada no incentivo não reembolsável sempre que o seu valor for inferior a 50.000€. Taxa máxima de 45%.
Taxa de financiamento	Base máxima de 25%, que pode ser acrescida de diversas majorações.

## SI Inovação e desenvolvimento tecnológico – Projetos em co-promoção

Beneficiários	Empresas de qualquer natureza e forma jurídica, enquanto beneficiário líder das operações, e as entidades não empresariais do sistema de I&I (ENESII).
Características	Incentivo não reembolsável para projetos com um incentivo inferior ou igual 1M€. Para projetos superior, incentivo não reembolsável até a esse valor; o montante de incentivo que exceder esse limite, assume a modalidade não reembolsável numa parcela de 75% e de incentivo reembolsável para a restante parcela de 25%. Esta última parcela será incorporada no incentivo não reembolsável sempre que o seu valor for inferior a 50.000€. Taxa máxima de 45%.
Taxa de financiamento	Base máxima de 25%, que pode ser acrescida de diversas majorações.

## Vales simplificados<sup>4</sup>

- Vale empreendedorismo
- Vale internacionalização
- Vale investigação e desenvolvimento
- Vale inovação
- Vale indústria 4.0

## Outros Incentivos – Emprego:

### Programa de desenvolvimento Rural de Portugal<sup>5</sup>

Visa apoiar as atividades do setor rural e a produção de bens transacionáveis dirigidas a agentes diretamente envolvidos na criação de valor a partir de atividades agroflorestais assente numa gestão eficiente dos recursos.

#### Apoios:

- Jovem agricultor
- Investimento na Exploração Agrícola
- Investimento Transformação e Comercialização de produtos agrícolas
- Pequenos Investimentos na Exploração Agrícola
- Pequenos Investimentos na Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas
- Diversificação de Atividades na Exploração Agrícola



## Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego (SIZÉ)

Tem como objetivo estimular o surgimento de iniciativas empresariais e criação de emprego em territórios de baixa densidade, promovendo a coesão económica e social do país.

Beneficiários	Micro ou pequenas empresas inseridas em todas as atividades económicas (a criar ou criadas há menos de 5 anos), com as <u>exceção</u> das que integrem o setor da pesca e da aquicultura e o setor da produção agrícola primária e florestas, transformação de produtos agrícolas constantes do Anexo I do TFUE e transformação e comercialização de produtos florestais; projetos que incidam na áreas financeiras e de seguros, lotais e outros jogos de apostas.
Características	Incentivo não reembolsável. Apoio por posto de trabalho criado até 15 meses (18 meses para territórios de baixa densidade). O limite por mês é de 1 IAS.
Taxa de financiamento	Apoio entre 30% e 40%, podendo ser majorado em 20%.

### +CO3SO

Tem por objetivo criar condições para o desenvolvimento social e económico dos territórios, com promoção de emprego qualificado e inovação e transferência de tecnologia.

Este programa inclui +CO3SO Emprego Interior, +CO3SO Emprego Urbano, +CO3SO Emprego Empreendedorismo Social.

Beneficiários	+CO3SO Emprego Interior: Microempresas +CO3SO Emprego Urbano: Pequenas e médias empresas +CO3SO Emprego Empreendedorismo Social: entidades da economia social, nomeadamente cooperativas, associações mutualistas, misericórdias, fundações e IPSS.
---------------	---

Características	Incentivo não reembolsável. As entidades podem receber apoios durante um período máximo de 36 meses.
Taxa de financiamento	Comparticipação integral dos custos diretos com postos de trabalho criados, incluindo a sua remuneração, taxa social única, taxa fixa de 40% sobre esses custos para financiar outros custos associados à criação dos postos de trabalho.
Limite por mês	<p><b>+CO3SO Emprego Interior</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Até 3 postos de trabalho, 2,5 x IAS = 1.097,03€.</li> <li>- Entre 4 a 6 postos trabalho, 2 x IAS = 877,62€</li> <li>- A partir do 7º posto de trabalho, 1,5 x IAS = 658,22€</li> </ul> <p><b>+CO3SO Emprego Urbano</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Até 3 postos de trabalho - 2 x IAS = 877,62€</li> <li>- Entre 4 a 6 postos trabalho, 1,5 x IAS = 658,22€</li> <li>- A partir do 7º posto de trabalho, 1 x IAS = 438,81€</li> </ul> <p><b>+CO3SO Emprego Empreendedorismo Social</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Até 3 postos de trabalho, 3 x IAS = 1.316,43€</li> <li>- Entre 4 a 6 postos trabalho, 2,5 x IAS = 1.097,03€</li> <li>- A partir do 7º posto de trabalho, 2 x IAS = 877,62€</li> </ul>

1. Mais em <https://dre.pt/application/conteudo/130779509>

2. Para conhecer outros meios de financiamento, consulte <https://financiamento.iapmei.pt/inicio/home>

3. Está também disponível a linha de Crédito do setor do turismo, operacionalizada pelo Turismo de Portugal, no valor de 60M€. É destinada a microempresas do setor do turismo que estejam licenciadas e registas no Registo Nacional de Turismo, se exigível, não se encontrem numa situação de empresa em dificuldade e não tenham sido objeto de sanções administrativas ou judiciais nos últimos dois anos.

4. <http://www.portaldosincentivos.pt/index.php/portugal-2020/vales-simplificados/vale-empreendedorismo>

5. Ver Plano de Abertura de candidaturas em [http://www.portaldosincentivos.pt/docs/PDR2020\\_Planos\\_2020.pdf](http://www.portaldosincentivos.pt/docs/PDR2020_Planos_2020.pdf)

6. Ver mais em <http://www.portaldosincentivos.pt/index.php/pdr-2020>

7. IAS 2020 = 438.81€